

DECISÃO DO TCE

Semus prepara novo chamamento para gestão das UPAs Norte e Sul

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS (SEMUS) INICIOU AS PROVIDÊNCIAS PARA CUMPRIR A MEDIDA CAUTELAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE/TO).

A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas (Semus) iniciou as providências para cumprir a medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) que determinou a suspensão do Termo de Colaboração nº 001/2026, relacionado à gestão compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Norte e Sul.

A decisão prevê que os efeitos da suspensão ocorram de forma gradual, permitindo um período de transição para evitar interrupções nos serviços de urgência e emergência.

As medidas adotadas pela Semus foram apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) durante reunião realizada nesta quarta-feira, 19. Segundo a secretária municipal da Saúde, Ana Paula dos Santos Abadia, a pasta está seguindo as determinações do Tribunal e conduzindo a transição com foco na continuidade dos atendimentos.

NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO
De acordo com a deci-

são do TCE/TO, cabe à administração municipal definir o modelo considerado adequado para a prestação dos serviços, desde que sejam respeitados os requisitos legais e o interesse público. A execução poderá ocorrer diretamente pelo Município ou por meio de parceria com uma entidade do terceiro setor.

Diante disso, a Semus informou que está concluindo os estudos e instrumentos necessários para realizar um novo chamamento público para a gestão compartilhada das UPAs Norte e Sul.

O procedimento deverá seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 2.121/2021 e nº 2.958/2026, além das normas de publicidade e transparência aplicáveis à administração pública.

Santa Casa permanece durante transição

Enquanto o novo processo é preparado, a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba continua responsável pela gestão comparti-



Justiça suspende terceirização das UPAs de Palmas e determina retorno da gestão ao município.

lhada das duas UPAs.

Segundo a Semus, a permanência ocorre durante o período de transição previsto na decisão do Tribunal de Contas, com o objetivo de manter os serviços nas unidades enquanto são adotadas as

providências necessárias.

A Secretaria informou ainda que elaborou um plano de ação para o período e apresentou, em 4 de agosto, um relatório preliminar referente aos primeiros 30 dias de acompanhamento.

ESCLARECIMENTOS

Moradores ficam quase três dias sem água e MP abre apuração em Arraias

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) abriu uma apuração sobre a interrupção no fornecimento de água em Arraias, que teria deixado moradores sem abastecimento por quase três dias. A BRK Ambiental, a Prefeitura e a Agência Tocantinense de Regulação (ATR) terão dez dias úteis para prestar esclarecimentos sobre o problema.

A apuração começou após a 2ª Promotoria de Justiça de Arraias receber, na segunda-feira, 17, uma denúncia relatando interrupção generalizada no abastecimento de água potável. Segundo as informações encaminhadas ao MPTO, além da falta de água, os horários anunciados para a normalização do serviço não teriam sido cumpridos.

Responsável pelo procedimento, o promotor de Justiça Gustavo Schult Junior determinou que a BRK informe as causas técnicas da interrupção e apresente o cronograma para o restabelecimento completo do abastecimento.

MP questiona medidas emergenciais

A concessionária também deverá informar quais provi-



MPTO recebeu denúncia sobre interrupção generalizada no abastecimento de água potável.

dências emergenciais foram adotadas para reduzir os impactos da falta de água.

Entre os pontos questionados está a eventual disponibilização de caminhões-pipa para locais considerados essenciais, como hospitais, escolas e instituições de acolhimento.

O Ministério Público também quer explicações sobre os motivos pelos quais os horários anteriormente divulgados para o retorno do abastecimento não teriam sido cumpridos.

Prefeitura e ATR terão que responder

A Prefeitura de Arraias, o MPTO solicitou informações sobre eventual comunicação prévia feita pela concessionária a respeito da interrupção e quais providências foram adotadas pelo município para cobrar a solução do problema.

A ATR, por sua vez, deverá esclarecer se tomou conhecimento do desabastecimento, se instaurou procedimento de fiscalização sobre a atuação da BRK e

quais medidas ou sanções administrativas podem ser aplicadas diante da situação.

No despacho, o promotor ressalta que o fornecimento de água é um serviço público essencial e deve ocorrer de maneira adequada, eficiente, segura e contínua.

A apuração deverá identificar as causas da interrupção e acompanhar as providências adotadas para garantir a regularidade do abastecimento aos moradores de Arraias.

PUBLICIDADE LEGAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NO 0004882-40.2017.8.27.2731/TO AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU: REIS ALMIRO PONTES NERES RÉU: FRIGOISO-INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE LTDA.-ME EDITAL N. 18857347 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias ORIGEM: Processo eletrônico: 0004882-40.2017.8.27.2731; Chave do Processo: 407031794117; Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 187.682,36 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); Exequente: BANCO BRADESCO S.A.; Advogados do Exequente: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB/TO04867A e TO004867; Executado: FRIGOISO-INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 08.734.679/0001-54 e REIS ALMIRO PONTES NERES, brasileiro, gerente, portador do CPJ/MF sob o n. 271.480.841-72. OBJETO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO FRIGOISO-INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 08.734.679/0001-54 e REIS ALMIRO PONTES NERES, brasileiro, gerente, portador do CPJ/MF sob o n. 271.480.841-72, atualmente em local incerto e não sabido, aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, para, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 187.682,36 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos exatos termos dos arts. 827 e 829 do CPC. ADVERTÊNCIA: Advertindo-se ao(s) executado(s) devedor(s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos/apartados, é de 15 (QUINZE) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos da publicação do edital (art. 915 c/c art. 231 do CPC). Em caso de não pagamento, os bens do(s) executados(s) estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º do CPC). O(s) executado(s) fica(m) cliente(s) da verba honorária em favor do advogado do exequente, fixada em 10% do valor da execução, que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de 3 (três) dias, fica reduzida à metade (art. 827, § 1º, do CPC). Decorrido o prazo do presente edital sem apresentação de defesa, fica desde já nomeada a Defensoria Pública como curadora especial dos executados. SEDE DO JUÍZO: Avenida Bernardo Sayão, n. 2071, Setor Jardim Paulista, Ed. Fórum de Paraíso. Telefone: (63) 3142-0161. Paraíso do Tocantins - TO, 22 de julho de 2026. Eu, Glacynelde Borges Rocha, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei. Documento eletrônico assinado por RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito,



PROCURA-SE TRABALHO

Vera Lúcia Ribeiro dos Santos
procura trabalho como diarista.

Interessados podem entrar em contato pelos telefones:

63 99230-0729 **63 99299-6366**

Qual é o problema?

O **Jornal Primeira Página** retoma este quadro que fez história por muitos anos em sua linha editorial. Este quadro foi criado para que a população se manifeste enviando a redação os problemas enfrentados na cidade.

Participe!



Envie-nos sua mensagem pelo WhatsApp: **63 99238-1859**



TOCANTINS